



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.208, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 398.571,15
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 398.571,15 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 20.000,00
2500000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 23.000,00
001.08.122.0013.20119	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 31.566,15
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 45.000,00
2500000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 50.000,00
2660000000000003	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - especial	R\$ 11.014,36

4

2

002.08.244.0013.20112	GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS E FEAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
266100000000001	Transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social - feas	R\$ 10.830,95
002.08.244.0013.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 30.000,00
166000000000003	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - especial	R\$ 5.200,00
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 25.000,00
002.08.244.0013.20173	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
266000000000000	Transferência de recursos do – fnas – exerc. anterior	R\$ 3.263,46
266000000000004	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - procad	R\$ 2.210,00
266000000000005	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – igd suas	R\$ 98,60
002.08.244.0013.20174	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
166000000000001	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – bloco básica	R\$ 10.000,00
266000000000001	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – bloco básica	R\$ 40.836,39
266000008000000	Transferência de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavirus	R\$ 63,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 85.000,00
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 5.488,24
	TOTAL	R\$ 398.571,15

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, no valor de R\$ 287.882,91 e pelo

Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 110.688,24 conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.


11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0002.10069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 30.000,00
001.08.122.0002.10087	ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 10.000,00
001.08.122.0002.20142	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 21.000,00
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1660000000000003	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - especial	R\$ 5.200,00
002.08.244.0013.10052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1660000000000001	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – bloco básica	R\$ 10.000,00
002.08.244.0013.10053	CONSTRUÇÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 500,00
002.08.244.0013.10054	CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 500,00

002.08.244.0013.20106	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.00.00.00	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 33.488,24
	TOTAL ANULAÇÃO	R\$ 110.688,24
	TOTAL SUPERAVIT	R\$ 287.882,91
	TOTAL GERAL	R\$ 398.571,15

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 13 de agosto de 2024


VEREADOR VANDERLEI BAIOTO
 Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 13/08/2024.


STELLA REGINA PYDD PILGER
 Secretária Legislativa Interina